

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

# Emprel

**PARECER TÉCNICO Nº 061/2019 – EMPREL**

**AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR - OFÍCIO Nº 142/2019 – DEAF/SEDUC**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA DO RECIFE**

Recife 12 de Julho de 2019

**Parecer Técnico nº 061/2019 - Em Resposta ao Ofício nº 142/2019 –**  
**DEAF/SEDUC – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

## INTRODUÇÃO

Trata-se do fornecimento de *“Parecer Técnico acerca do Termo de Referência e especificações para futura aquisição do equipamento microcomputador do tipo Notebook, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Recife, conforme especificações técnicas em anexo”*.

Por envolver sistema e serviços de informática, a **Secretaria de Educação da PCR**, através do **Ofício Nº 142/2019**, de 02 de Julho de 2019, do **Sr. Vitor Pavesi – Diretor Executivo de Administração e Finanças**, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do Termo de Referência citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

*“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.*

*Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”*

## CONTEXTO

Esta contratação tem como objetivo atender as necessidades da Secretaria de Educação nos seus processos de automação que melhoram a vida dos professores no desenvolvimento das atividades em salas de aulas e neste contexto *“a utilização de equipamentos como o Notebook, nas aulas, facilita o processo de ensino e aprendizagem com o uso de tecnologia da informação e comunicação, criando possibilidades de novas, práticas pedagógicas. Trata-se de um equipamento tecnológico articulado à oferta de conteúdos e recursos multimídia e digitais. É um dispositivo portátil, possuindo sistema operacional muito enxuto e carregamento rápido e o armazenamento dos arquivos em chips de memória também contribui para a rapidez.”* Este processo se alinha com a política de aquisições centralizadas da Prefeitura do Recife, através da realização de aquisições que atendam aos princípios da Lei de licitações e contratos 8666/93, política esta, que aufere ao erário as melhores condições de aquisições na busca pela eficiência. O presente Parecer tem ainda o objetivo de adequar as exigências de conformidades orientadas pela equipe técnica da EMPREL, quanto a utilização dos recursos



tecnológicos na infraestrutura de Rede de Dados da Prefeitura do Recife e as necessidades dos seus usuários quanto ao uso dos equipamentos de TI para os fins a que se propõe além da obtenção de acesso aos Sistemas Aplicativos desenvolvidos por esta EMPREL.

Neste contexto a **SEDUC** opta pela contratação do equipamento de TI proposto para consecução e otimização das suas atividades.

## ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos da solução pretendida, além dos impactos e adequações da mesma à Rede de Dados da Prefeitura do Recife.

Nesta análise, foram avaliados os aspectos referentes à capacidade e serviços associados as especificações apresentadas, uma vez que estes aspectos fazem parte do escopo deste Parecer.

*O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir "... parecer conclusivo sobre a **viabilidade técnica.**" de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos da aquisição.*

## DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

### Quanto às Especificações Técnicas do Equipamento para Esta Aquisição

#### Microcomputador Notebook

**Processador:** Frequência de operação interna mínima de 1,60 GHz; Deverá possuir no mínimo 2MB cache; Processador no mínimo com 2 núcleos físicos; **Memória:** Padrão DDR3L ou superior, RAM de 4GB; Frequência 1333MHz ou superior. **Com chipset:** de mesma marca do processador, áudio de alta definição (HD) com alto-falantes internos, rede 10/100/1000 Mbp/sps (RJ-45). **Conectividade:** possuir rede sem fio no padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac e Bluetooth 4.0. Deverá possuir uma saída para conexão de vídeo no padrão HDMI, sendo aceita soluções através de adaptadores. **Armazenamento:** Deverá possuir 01 (uma) unidade de Disco rígido de estado sólido com no mínimo 32 GB SSD ou eMMC ou superior. Com proteção contra impactos; **Gabinet:** Resistente a quedas; **Deverá possuir o peso** de no máximo 1,4 Kg; Equipamento portátil, com base e monitor; **Fonte:** Deverá possuir a fonte de no máximo 45 Watts, sendo bivolt (100V-240V, 1A). **Deverá possuir a Tela** tecnologia HD LED, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas. **Deverá possuir o teclado** português (Brasil) com a tecla "Ç"; Resistente a derramamento de líquido e possuir drenos para o líquido derramado, comprovado por Certificado ou relatório de teste realizado em laboratório acreditado pelo INMETRO; **Bateria:** Possuir bateria recarregável com autonomia mínima de 10 horas em condições normais de uso, com mecanismo de segurança, mesmo após a carga. total da bateria não corra o risco de sobrecarga e sobre aquecimento; **Sistema Operacional:** Chrome OS; **Gerenciamento:** Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário; Software ou sistema que permita a migração da imagem



do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet. **Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem**, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis. Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade. **Provisionamento:** Deverá possibilitar que os equipamentos possam ser entregues provisionados para o domínio educacional (incluir o domínio definido). **Garantia:** Prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses a partir da entrega dos produtos com reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito de fabricação. **Atendimento On Site de Fábrica** (no cliente) com cobertura: 8x5 (das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados). Os 36 meses incluem a garantia sobre as baterias. Tudo conforme Descrito no Anexo I – Especificações do Termo de Referência.

As especificações técnicas do equipamento analisado e proposto no Termo de Referência nesta análise, está de acordo com as exigências e padrões recomendadas para utilização na infraestrutura de Rede da Prefeitura do Recife, sendo assim, sua utilização atende as necessidades a que se propõe.

#### DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos.

#### ANEXOS

**Anexo I – Termo de Referência Aquisição de Notebooks.**



## CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo da análise das especificações técnicas do **Microcomputador Notebook**, desejado pela **SEDUC**, atestamos que as mesmas estão em conformidade com as exigências e padrões da infraestrutura de Rede da Prefeitura do Recife para o fim a que se propõe, e que sua utilização na rede de dados não causará impacto negativo no desempenho da mesma, **não havendo o que obstar** quanto a esta aquisição.

Recife 12 de Julho de 2019



**Everaldo Rodrigues da Silva**

Matrícula: 500-2

Analista de Telemática



**Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho**

Matrícula: 600-9

Gerente do Departamento de Atendimento ao Usuário